



PROCESSO N.º 228/05

PROTOCOLO N.º 8.235.491-3

PARECER N.º 160/05

APROVADO EM 08/04/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ISEPE RONDON

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino e de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora com Ênfase em Agronegócio – Área Profissional: Gestão.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 549/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima, de interesse do Colégio ISEPE Rondon, mantido pelo Instituto Superior de Ensino e Pesquisa e Extensão – ISEPE, do Município de Marechal Cândido Rondon, que solicita por seu representante legal Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora com Ênfase em Agronegócio – Área Profissional: Gestão.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio ISEPE Rondon, situado à Rua Sete de Setembro, n.º 2.441, em Marechal Cândido Rondon é mantido pelo Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão ISEPE.

#### Modelo de Gestão

Constituem órgãos administrativos do Colégio:

- I – A Diretoria
- II – Equipe Pedagógica
- III – Equipe de Recursos Didáticos
- IV – Os Serviços Auxiliares da Diretoria
- V – Órgãos Complementares



PROCESSO N° 228/05

### **Corpo Técnico Administrativo**

<b>Docente</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Função</b>
Elaine Magda Rheinheimer	Formação Superior: Ciências – Matemática Pós-graduação: Metodologia do Ensino Superior	Direção
Cicley Teresinha Paris	Formação Superior: Geografia (em andamento)	Secretaria Escolar
Carlos Alberto Giron	Formação Superior: Administração	Coordenação do curso

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativo, situação jurídica e condições fiscal e parafiscal, estão demonstradas às folhas 10 a 186.

### **3 – Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Gestão Empreendedora com Ênfase em Agronegócio

Área Profissional: Gestão

Regime de Matrícula: modular

Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 ano e máximo de três anos.

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, diurno e noturno.

Carga Horária: 800 horas

Modalidade de oferta: presencial

### **4 – Articulação com o Setor Produtivo**

Levando-se em consideração as necessidades do mercado de trabalho de ter profissionais preparados para o desempenho de atividades criativas que tragam boas alternativas de desenvolvimento de região, com a finalidade de acompanhar a concorrência mundial, advinda da globalização, estamos articulando com o setor de Marechal Cândido Rondon, a implantação o curso Técnico Gestão Empreendedora.

As atividades de extensão, integração social e responsabilidade social podem ser realizadas pela prestação de serviços, programas e projetos sociais, parcerias de cursos, palestras, seminários, concursos, etc.



PROCESSO N° 228/05

Foram firmadas parcerias com as seguintes Instituições:

- Conselho da Mulher Empresária;
- Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
- Associação Central de Miniprodutores Rurais Evangélicos;
- Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
- Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon;
- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola;
- Associação de Professores Rondonenses – APRON;
- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon-AEA;
- ACEMPRE-Associação Central de Miniprodutores Rurais Evangélicos.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 601 a 627.

## **5 - Justificativa**

Levando-se em consideração as necessidades do mercado de trabalho de ter profissionais preparados para o desempenho de atividades e empreendedoras que tragam boas alternativas de desenvolvimento para a região, com a finalidade de acompanhar a concorrência mundial advinda da globalização e a localização de Marechal Cândido Rondon, por ser um Município turístico, acredita-se que as oportunidades de trabalho para profissionais da área de Técnico em Gestão com Ênfase em Agronegócios são promissoras e bastante diversificadas.

Em virtude de ser um agente multidisciplinar de diversos segmentos e enfoques, cujo conhecimento envolve várias outras áreas, tais como: economia, contabilidade, informática, psicologia, sociologia, direito, filosofia e outras, o profissional Técnico em Gestão torna-se uma peça indispensável para o acompanhamento das modernas configurações industriais, comerciais e de prestação de serviços, pois sua formação lhe confere um perfil multiprofissional, dinâmico e criativo, capaz de se adaptar e até antecipar na solução de ocorrências situacionais imprevistas.

Justifica-se pela pesquisa de Opinião Pública, realizada entre os Jovens Rondonenses sobre os cursos profissionalizantes dos jovens entrevistados no período de 24 a 26 de julho de 2004, verificou-se que os jovens que estão cursando o Ensino Médio, 47% demonstraram interesse em cursar o Técnico Profissional. E, 50% dos jovens entrevistados que já são concluintes do Ensino Médio, fariam o Curso Profissional Técnico em Gestão Empreendedora.

## **6 – Objetivos**

Desenvolver entre os alunos um relacionamento social de cunho cooperativo, de respeito mútuo e de participação responsável e criadora, preparando-se para opções conscientes em relação às realidades profissionais em que atuarão os seus projetos de vida.



PROCESSO N° 228/05

Propiciar uma visão multidisciplinar do fenômeno administrativo com domínio do conhecimento, habilidades e ferramentas do campo profissional.

Propiciar o desenvolvimento de habilidades que leve o técnico a ser um gestor e líder nas organizações e com condições de tomar decisões, promover mudanças e gerar resultados.

Promover a explicitação dos valores e da ética que norteia esta capacitação.

Formar um profissional habilitado para gerir organizações, acompanhar mudanças e promover resultados dentro dos paradigmas organizacionais na conjuntura atual e profissional capaz de se adequar, por si mesmo, às necessidades e aos requerimentos das organizações do mundo moderno da globalização.

Requer capacidade crítica contextualizada, visão econômica e estratégica e habilidades políticas e comportamentais para administrar as informações que subsidiarão a tomada de decisões e o desenvolvimento de resultados.

Proporcionar um estágio supervisionado como forma de solidificar teoria e prática através de experimentação dos conhecimentos da realidade.

Criar vínculos com a comunidade no sentido de estabelecer uma interação empresa-escola.

## **7 – Requisitos de Acesso**

Para efetuar matrícula no curso de Técnico em Gestão Empreendedora com Ênfase em Agronegócio, modalidade concomitante, inclusive nos diferentes módulos de qualificação profissional que compõem sua organização curricular, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- escolaridade mínima: ter concluído o Ensino Médio ou cursando a 3.<sup>a</sup> série do Ensino Médio.

## **8 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

Atender as mudanças da realidade mundial, sendo empreendedor, criativo, comprometido com inovações e a consciência ambiental, numa perspectiva de valores éticos, morais e legais, preparado para atuar como Técnico em Gestão, nas áreas de planejamento, finanças, marketing, recursos humanos, produção e administração de sistemas, com ênfase em agronegócios.



PROCESSO N° 228/05

### **9 – Organização Curricular**

O Curso está estruturado em módulos, organizados por disciplinas.

Os módulos de conteúdos estão dispostos, em termos de carga horária e de planos de estudo, em atividades teóricas, individuais ou em equipe, tais como:

- a) participação em aulas práticas, teóricas, conferências e palestras;
- b) experimentação em condições de campo ou laboratório;
- c) utilização de sistemas computacionais;
- d) consultas à biblioteca;
- e) visitas técnicas;
- f) pesquisas temáticas e bibliográficas;
- g) estágios voluntários em instituições;
- h) encontros, congressos, exposições, concursos, seminários, simpósios, fóruns de discussões, etc.

Os alunos elaborarão previamente relatórios, concebendo e organizando programações, atividades, produtos e serviços. Durante as atividades propostas, acompanharão todo o processo referente à orientação e coordenação, à articulação e coordenação, com objetivo de atuar enquanto profissionais na área de Gestão Empreendedora, com Ênfase em Agronegócio.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 228/05

**Quadro Curricular**  
**Técnico em Gestão Empreendedora com Ênfase em Agronegócio**



PROCESSO N° 228/05

## **10 – Certificação**

Aos alunos que cursarem integralmente os módulos e forem considerados aptos (aprovados), receberão Diploma de Técnico em Gestão Empreendedora com Ênfase em Agronegócio, em nível Médio, registrado em órgão competente na SEED.

Para os alunos que se inscreverem nos módulos e desenvolverem com êxito, receberão certificados parciais de conclusão dos mesmos, emitidos pela secretaria do Estabelecimento de Ensino e assinados pelo Diretor responsável.

O curso permite a certificação parcial após a conclusão de cada módulo do curso. A cada módulo concluído o aluno receberá um certificado de qualificação profissional, como se segue:

- **Módulo I** – Gestão e Planejamento – Certificado de Auxiliar de Planejamento
- **Módulo II** – Gestão de Recursos Humanos – Certificado de Auxiliar de Gestão de Recursos Humanos
- **Módulo III** – Gestão Contábil-Financeiro – Certificado de Auxiliar Contábil-Financeiro
- **Módulo IV** – **Gestão Mercadológica** – Certificado de Auxiliar de Gestão Mercadológica
- **Módulo V** – **Gestão de Produção de Materiais** – Certificado de Auxiliar de Gestão de Produção de Materiais
- **Módulo VI** – **Desenvolvimento e Gestão de Projetos**

**Diploma:** Na conclusão de todos os módulos do Curso, o aluno receberá o diploma de Técnico em Gestão Empreendedora com Ênfase em Agronegócio – Área de Gestão.

## **11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Ao iniciar cada disciplina, o aluno receberá a relação das competências que deverá construir na mesma, bem como as habilidades que deverá demonstrar. Caso o mesmo julgue que já as domine, poderá solicitar uma avaliação para fins de dispensa da disciplina. Neste caso, uma banca composta por dois professores do curso e mais o coordenador fará avaliação de todas as competências e habilidades previstas para a disciplina, sendo que o aluno deverá demonstrar um domínio de, no mínimo, 80% das mesmas.



PROCESSO N° 228/05

## **12 – Critérios de Avaliação**

O processo de avaliação adotado pelas instituições de ensino é normalmente realizado em momentos estanques e tem como objetivo exclusivo a mensuração da aquisição dos conteúdos ministrados pelo corpo docente, pois todo o currículo apresenta um embasamento conteudista.

O processo de produção do currículo deste curso foi concebido sob uma nova óptica, enfocando as competências e habilidades que o aluno deverá construir e demonstrar, respectivamente, ao longo do curso. Portanto a avaliação do processo deve ser condizente com essa metodologia, ou seja, ser uma avaliação por competência.

Os resultados da avaliação serão expressos através de notas numa escala de 0(zero) a 10(dez), não sendo permitido o arredondamento porém desconsiderando a casa centesimal. O rendimento mínimo exigido pelo Estabelecimento de Ensino é a média 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina. Ao final de cada módulo será calculada a nota. Os resultados serão transcritos pela Secretaria nos documentos escolares e comunicados aos alunos e/ou responsáveis através de instrumentos próprios.

Como pré-requisito de acesso ao módulo subsequente o aluno não poderá ter mais que 2 (duas) disciplinas em dependência.

Será oportunizado ao aluno que tiver até duas disciplinas em dependência a oportunidade de fazê-las durante o módulo seguinte, na forma paralela e/ou contra turno, sendo assessorados pelo professor da disciplina em dependência juntamente com o coordenador de curso, em forma de trabalhos, avaliações, monitorias, participação em eventos, relatório de atividades desenvolvidas em atividades extra classe.

Ao aluno que ficar retido três ou mais disciplinas no módulo, não será permitida a matrícula no módulo subsequente.

## **13 - Plano de Capacidade continuada dos docentes**

A Instituição incentivará a Formação Continuada de seus professores através de:

- Troca de experiências entre os pares e com outras Instituições;
- formação de grupos de estudos na Instituição;
- participação em Seminários, Congressos;
- incentivo à pesquisa e publicações científicas;
- licença para especialização, mestrado e doutorado.

O Plano está descrito às folhas 418 a 421.





PROCESSO Nº 228/05

#### **14 – Plano de Avaliação**

O Programa de Avaliação Institucional resulta de um processo de discussão junto aos segmentos da comunidade acadêmica, a partir da formação da Comissão de Avaliação Institucional.

A fundamentação teórico-metodológica sobre a Avaliação Institucional foi elaborada a partir das instruções do Sistema Nacional de Avaliação da Educação e da bibliografia específica sobre o tema.

A avaliação tem como objetivo rever o projeto acadêmico e sócio-político-administrativo da Instituição. Visando promover uma permanente melhoria da qualidade e pertinência das atividades desenvolvidas. Este objetivo é garantido por ações específicas tais como:

- Assegurar a qualidade da ação educativa;
- prestar contas à sociedade das ações da instituição;
- diagnosticar, planejar executar melhorias das tarefas acadêmicas nas dimensões de ensino, pesquisa e gestão;
- explicitar as diretrizes do projeto político pedagógico;
- explicitar as diretrizes de um programa sistemático e participativo de avaliação e, conseqüentemente, de ações corretivas.

Além de planejar estrategicamente a instituição, adequando-a ao momento histórico em que se insere e permitindo a capacidade de responder às modificações estruturais da sociedade brasileira.

A avaliação institucional vista como um processo constante de repensar a prática pedagógica.

- Nortear-se-á pelo projeto pedagógico dos cursos;
- focar-se-á no processo e não apenas no produto;
- identificará o mérito/relevância e considerará vários processos internos e externos da instituição;
- avaliará todas as situações tradicionais e não tradicionais de aprendizagem;
- terá uma visão dos processos diversificados e criar sustentação do processo nos níveis administrativos da instituição;
- mobilizará o educador para postura de constante reflexão sobre sua prática pedagógica e o acompanhamento do educando;
- articulará as combinações de princípios, atribuindo-se adequadamente a cada situação as devidas ênfases.

O Plano de Avaliação Institucional e do Curso resulta de um processo de discussão junto aos segmentos da comunidade escolar, a partir da formação da Comissão de Avaliação Institucional.



PROCESSO N° 228/05

O programa de avaliação institucional do Colégio é de caráter participativo, ou seja, envolve todos os atores da comunidade educativa (docente, discente, técnico-administrativo e segmentos representativos da comunidade externa). Desta forma, serão responsáveis pela condução do processo de avaliação na Instituição: um representante do corpo docente, um representante do corpo discente, um representante do técnico – administrativo e um representante de segmento da comunidade externa, todos escolhidos pelos seus pares para representá-los. Se reunirão em periodicidade bimestral.

O coordenador geral do programa deverá discutir diretrizes e estratégias com os coordenadores de cursos, bem como, coordenar os trabalhos junto aos discentes, técnico-administrativo e da sociedade, sendo desta forma, responsável pela implementação do programa na Instituição. Deverá ainda ser responsável pela elaboração, desenvolvimento e avaliação do programa junto à Instituição.

A metodologia proposta está fundamentada nas bases conceituais e nos procedimentos. Com base nos princípios norteadores do programa, e na abordagem segundo os focos no contexto, dinâmico e resultado, seguem:

- Sensibilização do atores envolvidos, em todas as etapas do processo, através da realização, entre outros, de seminários, oficinas e palestras;
- pesquisa bibliográfica documental, de forma sistemática;
- pesquisa sistemática de campo, com levantamento de dados e informações, através de realização de entrevistas, aplicação de questionários, dinâmica de grupo, entre outros;
- análise e interpretação de dados, com elaboração de relatórios;
- meta-avaliação;
- divulgação dos resultados junto à comunidade acadêmica interna e externa.

### **15 – Quadro de Docentes**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I, deste Parecer.

### **16 – Recurso Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 348 a 411.

### **17 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 292/04 do NRE de Toledo, do qual integrou Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista Valdomiro Gilberto Przygodda - Bacharel em Administração – (cf. fls. 509 a 522).



PROCESSO N° 228/05

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 139/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Gestão Empreendedora com Ênfase em Agronegócio – Área Profissional: Gestão e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso e conseqüente Credenciamento do Colégio ISEPE Rondon, mantido pelo Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – ISEPE, no Município de Marechal Cândido Rondon, ofertado de forma concomitante ou subseqüente ao Ensino Médio, na modalidade de oferta presencial.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos dos Artigos 7ª e 26, Deliberação 002/00-CEE.

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional de acordo com o que está definido no Plano do Curso;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de abril de 2005.

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de abril de 2005.



PROCESSO N° 228/05

## ANEXO I

**Estabelecimento:** Colégio ISEPE Rondon

**Município:** Marechal Cândido Rondon

**Curso:** Técnico em Gestão Empreendedora com Ênfase em Agronegócio

**Área Profissional:** Gestão

### Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carlos Alberto Giron	- Bacharel em Administração - Especialização em Administração de Empresas, Planejamento e Gestão de Negócios e em Administração de Pessoas.	- Coordenação do Curso - Administração e Planejamento - Gestão de Produção - Gestão de Materiais e Logística - Gerenciamento da Produção de uma Empresa - Gerenciamento de Materiais e Logística de uma Empresa
Moacir Luiz Fraehlich	- Engenheiro Agrônomo	- Coordenação do Curso - Análise do Comportamento do Consumidor de Produtos Agroindustriais - Gerenciamento do Mercado Econômico e Profissional de Empresas Agropecuárias
Adriana Reinke Blöndorn	- Bacharel em Administração	- Gestão de Empreendimento
Fátima Sueli Baroni	- Psicologia - Especialização em Metodologia do Ensino e em Educação/Magistério Superior	- Administração de Recursos Humanos - Implementação de Organização e Ética - Administração do Homem em Relação as Empresas
Carli Freitag	- Bacharel em Administração - Especialização em Contabilidade Gerencial e em Contabilidade, Gerência de Custos e Orçamentos	- Gestão Financeira – Contábil e Tributária - Gestão Contábil - Patrimonial - Elaboração e Análise de Projetos na Empresa.
Claiton Schlindwein	- Bacharel em Ciências Econômicas - Especialização em Master in Business Administration - MBA - Mestre em Engenharia da Produção	- Análise de Crédito - Elaboração e Análise de Projetos
Ademar Alcindo Roehers	- Bacharel em Administração - Especialização em Qualidade e Produtividade - Mestre em Engenharia da Produção	- Planejamento e Gestão de Marketing



PROCESSO N° 228/05

Elizangela Maria Menegassi	- Bacharel em Administração - Mestre em Propostas de Melhoria do Atendimento e Ampliação de Serviços Contábeis aos Clientes do Escritório Labor	- Análise do Comportamento do Consumidor de Produtos Agroindustriais - Desenvolvimento do Marketing do Relacionamento
Gilmar Antonio Rotta	- Bacharel em Administração - Especialização em MBA – Gestão Empresarial	- Gerenciamento do Mercado Econômico e Profissional de Empresas Agropecuárias